



SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO
REQUERIMENTO Nº 197/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ubatuba, Paraná, 10 de abril de 2019

A secretária supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário (a) Cristiane Martins Pantaleão, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Aquisição de peças e suprimentos originais para revisão preventiva de 50.000 km da Spin 1.8 LTZ, Frota 206*, de acordo com as especificações abaixo descritas.

I – DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:

O veículo em que será realizada a revisão preventiva está em plena garantia. Visando preservar essa garantia, se faz necessária a aquisição de peças e suprimentos originais, assim como a contratação de serviços especializados em concessionária autorizada da marca, no caso a Chevrolet. Além de preservar a garantia, já temos comprovação de que a vida útil do veículo aumenta consideravelmente apresentando melhor desempenho e dirigibilidade quando são feitas as revisões e manutenção em locais e com peças e suprimentos recomendados pela fabricante.

II – DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Indicamos como Presidente do processo o (a) servidor (a) *Viviane Aparecida de Souza*.
Por fim, com o intuito de fiscalizar a execução da contratação decorrente do procedimento licitatório, indicamos o (a) servidor (a) *Crislaine Irmer Maria*, no uso de suas atribuições, atuar como Fiscal do Contrato.

III – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

Para composição dos preços de referência para a abertura de procedimento licitatório, foi realizado orçamento na concessionária mais próxima, conforme documentos em anexo. Desse modo, a empresa *Zacarias Veículos LTDA - Goioere*, inscrita no CNPJ Nº 79.138.608/0007-22, atende as necessidades da secretária quanto à valores, condições de entrega/execução, bem como cumpre com sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista de acordo com o previsto em Lei, a qual pode ser verificada na documentação em anexo.

IV – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, encaminho em anexo a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos, assim como as condições de execução/aquisição e prazo de vigência da contratação.



V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com a finalidade de prever os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes do procedimento licitatório, indico, de acordo com a relação de despesas da presente secretária, a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0605	3020	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	303	585,10

Solicito a Secretaria de Finanças do município à conformidade da utilização da dotação acima descrita, bem como a previsão de recurso financeiro para realização do procedimento licitatório.

VI – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Finanças e Planejamento que confirme se há previsão orçamentária e recursos financeiros para cumprimento das obrigações.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	☒
NÃO	☐

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	☐
NÃO	☒

[Assinatura]

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças
SECRETARIA DE FINANÇAS
Carimbo e Assinatura

[Assinatura]
De acordo com a programação financeira

[Assinatura]
Letícia M. Tinelli Cunha
Estagiária
CPF: 084.203.259-29

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Pricila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CPF: 060.214.979-09

Assim sendo, comprovado o interesse público para contratação do objeto em questão, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações decorrentes, solicito a autorização para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

[Assinatura]
CONTADOR (A)

SECRETÁRIO SOLICITANTE

VIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Atendendo a solicitação da secretária supracitada, mediante verificação do presente documento bem como dos arquivos encaminhados em anexo, considerando o interesse público e a real necessidade





contratação do objeto em epígrafe conforme justificado pela secretaria, considerando ainda que a empresa indicada cumpre os requisitos mínimos para contratação através de licitação dispensável ou inexigível, eu, Haroldo Fernandes Duarte, Prefeito desta municipalidade, **AUTORIZO** a realização de procedimento licitatório.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, segue a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos:

Código LC	Lote	Item	Qtd	Un.	Descrição	Marca Sugerida	V. Unit	V. Total
30151	1	1	1	UN.	Revisão de 50.000 KM, referente a peças da frota 206 Chevrolet Spin 1.8 pertencente a Secretaria de Saúde.	Originais ou genuínas	585,10	585,10
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	V. Unitário		Valor	TOTAL		
01	Filtro de Combustível	1	R\$ 39,59		R\$ 39,59	R\$ 39,59		
02	Anel Retentor	1	R\$ 9,71		R\$ 9,71	R\$ 9,71		
03	Filtro de Oleo	1	R\$ 21,01		R\$ 21,01	R\$ 21,01		
04	Oleo Motor Flex	3,5	R\$ 27,90		R\$ 97,65	R\$ 97,65		
05	Filtro do Ar Condicionado	1	R\$ 70,41		R\$ 70,41	R\$ 70,41		
06	Elemento do Filtro	1	R\$ 58,67		R\$ 58,67	R\$ 58,67		
07	Kit Lubrificação	1	R\$ 50,52		R\$ 50,52	R\$ 50,52		
08	Limpa Parabrisa	1	R\$ 6,90		R\$ 6,90	R\$ 6,90		
09	Verniz para Motor	1	R\$ 59,34		R\$ 59,34	R\$ 59,34		
10	Nivele Fluido	1	R\$ 30,80		R\$ 30,80	R\$ 30,80		
11	Blo Air Limpa	1	R\$ 70,60		R\$ 70,60	R\$ 70,60		
12	Vision Cristalização	1	R\$ 20,20		R\$ 20,20	R\$ 20,20		
13	Protetor	1	R\$ 49,70		R\$ 49,70	R\$ 49,70		

Considerando os valores obtidos, o valor total previsto para atender a necessidade da secretaria na contratação do objeto é de:

R\$-585,10 (quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)

II – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A fim de complementar o Termo de Referência, a secretaria supracitada considera que o prazo ideal para as peças é na data agendada para realização dos serviços.

Considerando o prazo previsto, os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte local: Na Contratada.

III – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

De acordo com o planejamento e necessidade da secretaria, o prazo ideal de vigência da contratação é de 30 dias.



Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL



Conta..... =	460	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.05	Divisao de Transportes da Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2026000	Manutencao das atividades de transporte de doentes.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	303	SAUDE = 15%	

Saldos de 01/01/2019 ate 10/04/2019

Dotacao Inicial..... =	278.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	50.000,00
Empenhado no Periodo.... =	149.074,95
Liquidado no Periodo.... =	140.191,95
Anulado no Periodo..... =	8.000,00
Pago no Periodo..... =	50.513,16
Empenhado ate o Periodo. =	141.074,95
Liquidado ate o Periodo. =	140.191,95
Pago ate o Periodo..... =	50.513,16
A Pagar Processado..... =	89.678,79
A Pagar nao Processado.. =	883,00
Total a Pagar..... =	90.561,79
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	86.925,05



**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO
REQUERIMENTO Nº 198/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ubiratã, Paraná, 10 de abril de 2019

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário (a) Cristiane Martins Pantaleão, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Contratação de serviços especializados para revisão preventiva de 50.000 Km da Spin 1.8 LTZ, Frota 206*, de acordo com as especificações abaixo descritas.

I – DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:

O veículo em que será realizada a revisão preventiva está em plena garantia. Visando preservar essa garantia, se faz necessária a aquisição de peças e suprimentos originais, assim como a contratação de serviços especializados em concessionária autorizada da marca, no caso a Chevrolet. Além de preservar a garantia, já temos comprovação de que a vida útil do veículo aumenta consideravelmente apresentando melhor desempenho e dirigibilidade quando são feitas as revisões e manutenção em locais e com peças e suprimentos recomendados pela fabricante.

II – DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Indicamos como Presidente do processo o (a) servidor (a) Viviane Aparecida de Souza. Por fim, com o intuito de fiscalizar a execução da contratação decorrente do procedimento licitatório, indicamos o (a) servidor (a) Crislaine Irmer Maria, no uso de suas atribuições, atuar como Fiscal do Contrato.

III – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

Para composição dos preços de referência para a abertura de procedimento licitatório, foi realizado orçamento na concessionária mais próxima, conforme documentos em anexo. Desse modo, a empresa Zacarias Veiculos LTDA - Goioerê, inscrita no CNPJ Nº 79.138.608/0007-22, atende as necessidades da secretaria quanto à valores, condições de entrega/execução, bem como cumpre com sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista de acordo com o previsto em Lei, a qual pode ser verificada na documentação em anexo.

IV – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, encaminho em anexo a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos, assim como as condições de execução/aquisição e prazo de vigência da contratação.



V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com a finalidade de prever os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes do procedimento licitatório, indico, de acordo com a relação de despesas da presente secretaria, a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0605	4068	339039190400	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	303	695,07

Solicito a Secretaria de Finanças do município à conformidade da utilização da dotação acima descrita, bem como a previsão de recurso financeiro para realização do procedimento licitatório.

VI – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Finanças e Planejamento que confirme se há previsão orçamentária e recursos financeiros para cumprimento das obrigações.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO FINANCEIRO
SIM ☒	SIM ☐
NÃO ☐	NÃO ☐

A

De acordo com a

Rita Soares Neta Figueiredo

Secretária de Finanças
SECRETARIA DE FINANÇAS

Carimbo e Assinatura

[Assinatura]

CONTADOR (A)

Priscila Viana Barato

CRC-PR 072.968/0-6
CPF: 060.214.979-09

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim sendo, comprovado o interesse público para contratação do objeto em questão, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações decorrentes, solicito a autorização para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Viviane A. Souza
Viviane A. Souza
Secretaria de Saúde
Ubiratã-PR

SECRETÁRIO SOLICITANTE

VIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Atendendo a solicitação da secretaria supracitada, mediante verificação do presente documento bem como dos arquivos encaminhados em anexo, considerando o interesse público e a real necessidade





contratação do objeto em epígrafe conforme justificado pela secretaria, considerando ainda que a empresa indicada cumpre os requisitos mínimos para contratação através de licitação dispensável ou inexigível, eu, Haroldo Fernandes Duarte, Prefeito desta municipalidade, **AUTORIZO** a realização de procedimento licitatório.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, segue a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos:

Código LC	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	V. Unit	V. Total
30154	1	1	1	Hrs	Serviços referente a revisão de 50.000 da Chevrolet Spin frota 206 pertencente a Secretaria de Saúde.	695,07	695,07

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
Quinta Revisão	1,3	R\$ 310,05	R\$ 403,07
Oxsanitização	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Medida de Alinhamento	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Balanceamento	1	R\$ 57,00	R\$ 57,00
Lavagem em Terceiro	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00

Considerando os valores obtidos, o valor total previsto para atender a necessidade da secretaria na contratação do objeto é de:

R\$-695,07 (seiscentos e noventa e cinco reais e sete centavos)

II – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A fim de complementar o Termo de Referência, a secretaria supracitada considera que o prazo ideal para agendamento dos serviços é imediato a contar do recebimento pela contratada da Ordem de Compras/Ordem de Serviços.

Considerando o prazo previsto, os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte local: *Não Contratada*.

III – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

De acordo com o planejamento e necessidade da secretaria, o prazo ideal de vigência da contratação é de **30 dias**.





Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	463	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.05	Divisao de Transportes da Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2026000	Manutencao das atividades de transporte de doentes.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	303	SAUDE = 15%	

Saldos de 01/01/2019 ate 10/04/2019

Dotacao Inicial..... =	100.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	121.503,38
Liquidado no Periodo.... =	83.585,26
Anulado no Periodo..... =	36.500,00
Pago no Periodo..... =	81.976,13
Empenhado ate o Periodo. =	85.003,38
Liquidado ate o Periodo. =	83.585,26
Pago ate o Periodo..... =	81.976,13
A Pagar Processado..... =	1.609,13
A Pagar nao Processado.. =	1.418,12
Total a Pagar..... =	3.027,25
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	14.996,62

Atendimento Comercial Revisão de 50.000 KM						
Código	ITEM	DESCRIÇÃO	Quantid	V. Unitário	Valor	TOTAL
30151		Revisão Spin Frota 206				
	01	Filtro de Combustiveç	1	R\$ 39,59	R\$ 39,59	R\$ 39,59
	02	Anel Retentor	1	R\$ 9,71	R\$ 9,71	R\$ 9,71
	03	Filtro de Oleo	1	R\$ 21,01	R\$ 21,01	R\$ 21,01
	04	Oleo Motor Flex	3,5	R\$ 27,90	R\$ 97,65	R\$ 97,65
	05	Filtro do Ar Condicionado	1	R\$ 70,41	R\$ 70,41	R\$ 70,41
	06	Elemento do Filtro	1	R\$ 58,67	R\$ 58,67	R\$ 58,67
	07	Kit Lubrificação	1	R\$ 50,52	R\$ 50,52	R\$ 50,52
	08	Limpa Parabrisa	1	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 6,90
	09	Verniz para Motor	1	R\$ 59,34	R\$ 59,34	R\$ 59,34
	10	Nivele Fluido	1	R\$ 30,80	R\$ 30,80	R\$ 30,80
	11	Bio Air Limpa	1	R\$ 70,60	R\$ 70,60	R\$ 70,60
	12	Vision Cristalização	1	R\$ 20,20	R\$ 20,20	R\$ 20,20
	13	Protetor	1	R\$ 49,70	R\$ 49,70	R\$ 49,70
Total Peças					R\$ 585,10	R\$ 585,10
30154		Revisão Spin Frota 206				
	01	Quinta Revisão	1,3	R\$ 310,05	R\$ 403,07	R\$ 403,07
	02	Oxsanitização	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
	03	Medida de Alinhamento	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
		Balanceamento	1	R\$ 57,00	R\$ 95,00	R\$ 57,00
		Lavagem em Terceiro	1	R\$ 45,00	R\$ 0,10	R\$ 45,00
Total de Mão de Obra						R\$ 695,07
Total						R\$ 1.280,17

Camila A. de Souza
Secretária de Saúde
Ubiratã-PR



ZACARIAS VEICULOS LTDA - GOIOERE
SANTOS DUMONT, 1331
Telefone: (44) 35218600
C.N.P.J. 79138608000722
Inscrição Estadual 9075562800

Mecânico que Elaborou:
Cidade: GOIOERE
E-Mail: nfe@zcrveiculos.com.br

UF: PR

Data do Orçamento 09/04/2019

Data de Validade: 29/04/2019

Dados do Cliente

Cliente: 18298 CNPJ : 76.950.096/0001-10
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBI RATA
Endereço: NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852
Complemento:

Bairro: CENTRO
CEP: 85440000
Cidade: UBI RATA
Fone: 44 35432385 Ramal:
UF: PR

Dados do Veículo

Chassi: 9BGJC7520JB243036 Placa: BCG9982 KM média: 4171 Ano Fab.: 2018 Cod. Frota: Cor.:
Modelo: SPIN 1.8L LTZ KM atual: 0 Ano Mod.: 2018 Data Venda: 18/05/2018 BRANCO SUMI

Solicitações:

1 ORÇAMENTO REVISÃO 50.000 KM

Item	Descrição	GD	Vlr. Unitário	Qtd.	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
93316245	FILTRO DE COMBU	I	39,59	1,00	0,00	0,00	39,59
90528145	ANEL RETENTOR	B	9,71	1,00	0,00	0,00	9,71
24588463	FILTRO DE OLEO	L	21,01	1,00	0,00	0,00	21,01
98550549	OLEO MOTOR FLEX	B	27,90	3,50	0,00	0,00	97,65
52102242	FILTRO DO AR CON	L	70,41	1,00	0,00	0,00	70,41
96950990	ELEMENTO DO FILT	L	58,67	1,00	0,00	0,00	58,67

Item	Descrição	GD	Vlr. Unitário	Qtd.	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
GERAL-M0081	QUINTA REV		310,05	1,30		0,00	403,07

Sub-Total 0,00 700,11

3 RECOMENDADOS

Item	Descrição	GD	Vlr. Unitário	Qtd.	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
98550030	KIT LUBRIFICACAO	B	50,52	1,00	0,00	0,00	50,52
88906763	LIMPA PARABRISA	I	6,90	1,00	0,00	0,00	6,90
1350020	VERNIZ P/MOTOR	*	59,34	1,00	0,00	0,00	59,34
1350143	NIVEL FLUIDO DE	*	30,80	1,00	0,00	0,00	30,80
1350005	BIO AIR LIMPA AR C	*	70,60	1,00	0,00	0,00	70,60
1350133	VISION CRISTALIZA	*	20,20	1,00	0,00	0,00	20,20
1300082	PROTETOR DE POL	*	49,70	1,00	0,00	0,00	49,70

Item	Descrição	GD	Vlr. Unitário	Qtd.	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
GERAL-D3030	OXI-SANITIZACAO C		120,00	1,00		0,00	120,00
GERAL-E2020-3164	MEDIDA DE ALINHA		70,00	1,00		0,00	70,00
GERAL-E0203	BALANCEAMENTO I		57,00	1,00		0,00	57,00
KL48-LAVA-EXT	Lavagem em Terceir		45,00	1,00		0,00	45,00

Sub-Total 0,00 1.280,17

Total das Peças 585,10
Total dos Serviços 695,07
Franquia 0,00
P.C.C. (-) 0,00
ISS Retido (-) 0,00
Total Líquido do Orçamento 1.280,17

Orçamento de mecânica sujeito a alterações após desmontagem. Garantia de peças e serviços de 12 meses.
Caso o orçamento não seja autorizado, será cobrada taxa de diagnóstico na retirada do veículo.
Maringá, ____/____/____ - () NÃO AUTORIZADO

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 4811, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

* Itens riscados foram rejeitados pelo cliente.

Camila Ap^a de Souza
Secretaria de Saúde
Ubiratã-PR

DIEGO DESANOSKI

PORTARIA Nº 314, DE 5 DE ABRIL DE 2019

Constitui Comissão Especial para analisar e julgar modalidade de licitação que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para integrarem Comissão Especial de análise e julgamento de licitação nas modalidades de tomada de preços, concorrência pública e licitações dispensáveis, bem como assinar Avisos, Editais de Abertura, Atas, Dispensas de Licitação e Inexigibilidades, correspondentes a cada secretaria, emitindo pareceres atinentes a cada caso, no período de 08.04.2019 a 31.12.2019:

Administração	CPF
Neri Wanderlind	503.040.899-15
Assistência Social	
Altair da Silva Pereira	059.781.849-50
Ana Carolina Rinaldi	054.109.819-52
Eliane Omori Duarte	236.063.479-87
Fabrizia Pereira Retamiro	049.274.399-17
Larissa Speiss Peterlini	067.179459-07
Mayara M. Alves Santos	059.711.049-26
Ferreira	
Márcia Aparecida Alves Rocha	725.354.159-68
Ronaldo Teruo Inagaki	048.533.729-03
Vivian Fugiwara Schimer	064.943.289-46
Controle Interno	
Cristiane Fátima Zolin	088.115.919-02
José Paulo Sampaio de Souza	409.265.919-91
Solange Maria de Oliveira Fontin	917.590.489-68
Solange Rodrigues da Silva	025.425.539-63
Desenvolvimento Econômico	
Antônio Hideraldo Magron	236.808.659-53
Clayton Correa de Almeida	693.973.769-34
Cleidynei A. da Silva Carvalho	609.542.059-87
Jair Klauk Junior	025.262.701-62
Luiz Antônio Feitosa	239.646.509-00
Maria Luiza de Oliveira Iacono	053.283.189-60
Rodrigo de Oliveira Fernandes	043.177.759-48
Educação e Cultura	
Ariely A. C. Paula Vanderlind	023.862.049-28
Claudini Leffer Esquiatti	054.761.019-00
Edicleia Cocolate Lima	034.761.019-00
Isabela Silva Montanha	069.298.129-27

Janaina Fernanda V. Coelho	052.862.649-30
Kelly F. de Aquino Teixeira	035.722.689-58
Maria Isabel de Paiva Santos	043.021.159-71
Rosa Rodrigues de Carvalho	553.706.089-20
Umberto Donizete Mazzotti	453.407.229-53
Esporte e Lazer	
Bruna Anielon Silva	091.675.829-07
Emerson Rogério Teixeira	828.575.399-91
José Soares de Brito	513.266.209-91
Júlio César Menigite	065.117.929-78
Nicanor Tadashi Kimura	585.043.039-34
Finanças e Planejamento	
Danielly Seren Barbérá	051.959.109-79
Jocilaine Norato Claro	044.799.409-36
Précila Viana Barato	060.211.979-09
Rita Soares Neta Figueiredo	467.292.759-87
Gabinete do Prefeito	
Márcio A. Lozano Vanderlind	687.562.839-20
Osmar Pires da Silva	725.395.009-78
Valdir José da Silva	044.536.139-54
Vitor Mayer Wanderlind	058.347.209-51
Obras	
Eduardo Felipe Manté	076.554.089-47
Reginaldo da Silva Retamero	027.651.389-40
Suely Irene Hellstrom	669.975.859-49
Saúde	
Ângela Kelly Topan	693.962.219-53
Camila A. de Souza Ribeiro	064.589.149-54
Cristiane Martins Panteleão	037.091.639-51
Viviane Aparecida de Souza	058.151.579-02
Serviços Urbanos e	
	CPF

Valdemir José da Silva	057.447.659-80
Viação e Serviços Rurais	
Altair Sgarbi	431.383.659-49
Delair Fernando da Luz Maciel	070.952.899-05
Maurício Escaldelei Fernandes	065.776.439-62
Nilson Messa	055.560.079-34

Arthur Derceiro da Mota	339.840.098-10
Eduardo Ferreira dos Santos	597.602.909-44
João Martos Moreno	431.165.829-04
Luiz Carlos Pereira	607.927.799-91
Márcio de Souza Carvalho	052.114.629-12
Marcos da Silva Retamero	025.142.279-84

Art. 2º Fica estabelecido que de acordo com a Secretaria e o objeto de cada Processo Licitatório será formada, dentre os servidores citados no artigo anterior, uma Comissão responsável para análise e julgamento, contendo um Presidente e um Secretário para o certame, e suas assinaturas constarão nos avisos, editais e demais documentos.

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro titular ou secretário da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 5 de abril de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratá



PORTARIA Nº 73, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei 8.666/93, que impõem à Administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

Considerando a necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

Considerando a necessidade de a Administração adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Considerando que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar pelo período de 21.01.2019 a 31.12.2019 os servidores abaixo relacionados, munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **gestores dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubiratá:

Órgão	Nome do Gestor
Controladoria Geral do Município	José Paulo Sampaio de Souza
Gabinete do Prefeito	Osmar Pires da Silva
Secretaria da Administração	Neri Wanderlind
Secretaria da Assistência Social	Elaine Omori Duarte
Secretaria da Educação e Cultura	Rosa Rodrigues de Carvalho
Secretaria da Saúde	Cristiane Martins Pantaleão
	Viviane Aparecida de Souza
Secretaria das Finanças e Planejamento	Rita Soares Neta Figueiredo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Antônio Hideraldo Magron
Secretaria de Obras	Reginaldo da Silva Retamero
Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação	Marcos da Silva Retamero
Secretaria de Viação e Serviços Rurais	Nilson Messa
Secretaria do Esporte e Lazer	Nicanor Tadashi Kimura

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;



III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor Designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **fiscais dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubiratá, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;



XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Nos casos de abertura de procedimento administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada, o gestor e fiscal do contrato respectivo deverão, obrigatoriamente, atuar no julgamento do procedimento, considerando a função desempenhada pelos mesmos para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 6º A designação dos gestores e fiscais não excederá a 3 (três) anos, sendo permitida a designação da totalidade de seus membros para a mesma Portaria, no período subsequente.

Parágrafo único. A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 107/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de janeiro de 2019.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratá



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZACARIAS VEICULOS LTDA
CNPJ: 79.138.608/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:44:05 do dia 04/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2019.

Código de controle da certidão: **8E09.0891.FF93.CEC5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 79138608/0007-22
Razão Social: ZACARIAS VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: ZACARIAS VEICULOS
Endereço: R SANTOS DUMONT 1331 / CENTRO / GOIOERE / PR / 87360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2019 a 29/04/2019 ✓

Certificação Número: 2019033103552364936222

Informação obtida em 11/04/2019, às 18:24:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019747620-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.138.608/0007-22**

Nome: **ZACARIAS VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/08/2019 - Fornecimento Gratuito

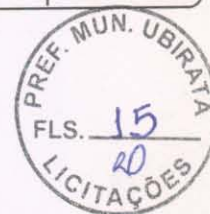
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 10/04/2019 17h16min

Número	Validade
403	10/05/2019



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ZACARIAS VEÍCULOS LTDA CNPJ: 79138608000722

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW9PNZLNYJGRTMR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://goioere.pr.gov.br/>

Goioerê (PR), 10 de Abril de 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZACARIAS VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.138.608/0007-22

Certidão nº: 170764128/2019

Expedição: 10/04/2019, às 17:20:53

Validade: 06/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZACARIAS VEICULOS LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
79.138.608/0007-22, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.138.608/0007-22 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2014
NOME EMPRESARIAL ZACARIAS VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZACARIAS VEICULOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 1.331	COMPLEMENTO
CEP 87.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOIOERE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIBUTARIO@GRUPOCIFRA.COM.BR		TELEFONE (44) 3261-5251
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/04/2019 às 17:09:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.138.608/0001-37
NIRE - 41203558735



Os abaixo identificados e qualificados:

VÂNIA TEREZINHA ZACARIAS FRARE, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF nº 338.624.949-34 e portadora da cédula de identidade RG nº 296.752-9 SSP/PR, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP: 80040-265;

ALEXANDRE ZACARIAS FRARE, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF nº 758.979.039-72 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1.437.081-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba - Estado do Paraná, à Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP: 80040-265;

ANDRÉ ZACARIAS FRARE, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 836.848.329-87 e portado da Cédula de Identidade nº 1.913.388-5 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba - Estado do Paraná, à Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP: 80040-265;

CIDINEI APARECIDO VÁZ, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF sob nº 576.583.079-04 e portador da Cédula de Identidade sob nº 4.078.270-2 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Manoel Martins Gimenes, nº 219, Centro, CEP: 86990-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.**, com sede na Avenida Tuiuti, nº 445, Zona 10, CEP: 87040-360, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 79.138.608/0001-37, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203558735 por despacho na data de 29/08/1996; filial (01) à Avenida Brasil, nº 1619, Bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85816-290, inscrita no CNPJ nº 79.138.608/0005-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901364146 por despacho na data de 06/12/2013; filial (02) à Avenida Tuiuti, nº 506, Zona 10, CEP: 87040-360, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 79.138.608/0006-41, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901379046 por despacho na data de 24/04/2014; e filial (03) à Avenida Cristóvão Colombo, nº 1595, Centro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP: 86990-000, inscrita no CNPJ nº 79.138.608/0007-22, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901410989 por despacho na data de 19/12/2014, tendo a última alteração e consolidação (22ª Alteração) do Contrato Social registrada sob nº 20172350492, por despacho na data de 15/05/2017, resolvem **alterar** o contrato social e demais alterações de contrato, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1 - ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL: Fica alterado o endereço da Filial 02, inscrita no CNPJ nº 79.138.608/0006-41 e NIRE 41901379046 por despacho na data de 24/04/2014 para Rodovia BR 158, Nº 1.427, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, CEP: 87309-650, Campo Mourão - PR.

VF
H
C



AUTENTICADO NO VERSO

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.**

CNPJ 79.138.608/0001-37

NIRE - 41203558735



CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL: Fica alterado o endereço da Filial 03, inscrita no CNPJ nº 79.138.608/0007-22 e NIRE 41901410989 por despacho na data de 19/12/2014 para Rua Santos Dumont, Nº 1.331, Centro, CEP: 87360-000, Goioerê - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CRIAÇÃO DE FILIAL: Fica aprovada a criação da Filial 04 na cidade de Toledo, Estado do Paraná, localizada na Avenida Parigot de Souza, 2.077, Centro, CEP: 85905-380.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO: Fica aprovada a retirada da sócia Vânia Terezinha Zacarias Frare da administração da sociedade, ficando a administração exercida pelos sócios Alexandre Zacarias Frare, Andre Zacarias Frare e Cidinei Aparecido Váz, a partir desta data.

2 - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.

CNPJ 79.138.608/0001-37

NIRE - 41203558735

Os abaixo identificados e qualificados:

VÂNIA TEREZINHA ZACARIAS FRARE, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF nº 338.624.949-34 e portadora da cédula de identidade RG nº 296.752-9 SSP/PR, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP: 80040-265;

ALEXANDRE ZACARIAS FRARE, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF nº 758.979.039-72 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1.437.081-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba - Estado do Paraná, à Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP: 80040-265;

ANDRÉ ZACARIAS FRARE, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 836.848.329-87 e portado da Cédula de Identidade nº 1.913.388-5 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba - Estado do Paraná, à Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP: 80040-265;

CIDINEI APARECIDO VÁZ, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF sob nº 576.583.079-04 e portador da Cédula de Identidade sob nº 4.078.270-2 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Manoel Martins Gimenes, nº 219, Centro, CEP: 86990-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.**, com sede na Avenida Tuiuti, nº 445, Zona 10, CEP: 87040-360, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 79.138.608/0001-37, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203558735 por despacho na data



AUTENTICADO NO VERSO

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.**

CNPJ 79.138.608/0001-37

NIRE - 41203558735

de 29/08/1996; filial (01) à Avenida Brasil, nº 1619, Bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85816-290, inscrita no CNPJ nº 79.138.608/0005-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901364146 por despacho na data de 06/12/2013; filial (02) à Rodovia BR 158, Nº 1.427, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, CEP: 87309-650, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 79.138.608/0006-41, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901379046 por despacho na data de 24/04/2014; filial (03) à Rua Santos Dumont, Nº 1.331, Centro, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP: 87360-000, inscrita no CNPJ nº 79.138.608/0007-22, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901410989 por despacho na data de 19/12/2014 e filial (04) à Avenida Parigot de Souza, Nº 2.077, Centro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85905-380, tendo a última alteração e consolidação (22ª Alteração) do Contrato Social registrada sob nº 20172350492, por despacho na data de 15/05/2017, resolvem consolidar o contrato social e demais alterações de contrato, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E INÍCIO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob a denominação de **ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Tuiuti, nº 445, Zona 10, CEP 87.040-360, Cnpj 79.138.608/0001-37; filial (01) à Avenida Brasil, nº 1619, Bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85816-290, Cnpj 79.138.608/0005-60; filial (02) à Rodovia BR 158, Nº 1.427, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, CEP: 87309-650, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 79.138.608/0006-41, filial (03) à Rua Santos Dumont, Nº 1.331, Centro, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP: 87360-000, inscrita no CNPJ nº 79.138.608/0007-22, filial (04) à Avenida Parigot de Souza, Nº 2.077, Centro, na cidade de Toledo, CEP: 85905-380;

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem por objeto social o comércio de veículos novos, veículos semi novos, peças e acessórios, manutenção e reparação de veículos, implementação de veículos especiais, locação de veículos leves e comerciais e representação comercial.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade permanecerá em existência por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 30 de agosto de 1996.

CAPÍTULO II - CAPITAL

CLÁUSULA 4ª - O capital social da empresa é de R\$ 6.828.652,00 (seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), divididos em 6.828.652 (seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e duas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados. A participação dos sócios se dá nas seguintes proporções:



AUTENTICADO NO VERSO



VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.138.608/0001-37
NIRE - 41203558735



SÓCIOS	COTAS	R\$	%
Vânia Terezinha Zacarias Frare	2.821.713	2.821.713,00	41,31
Alexandre Zacarias Frare	2.003.393	2.003.393,00	29,34
André Zacarias Frare	2.003.393	2.003.393,00	29,34
Cidinei Aparecido Váz	153	153,00	0,01
TOTAL	6.828.652	6.828.652,00	100,00

Parágrafo 1º - A modificação do contrato social poderá ocorrer a qualquer tempo, na forma pela qual deliberem os sócios por maioria de dois terços do capital social.

Parágrafo 2º - A transformação do tipo societário não gerará dissidência ou qualquer direito a ela relativo aos sócios vencidos.

Parágrafo 3º - Na hipótese de condomínio de quotas de capital, os direitos a elas inerentes será exercido pelo representante do condomínio ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

CLÁUSULA 5ª - As quotas do capital social são livremente negociáveis entre os sócios. Estes, entretanto, não poderão cedê-las ou aliená-las sob qualquer pretexto à terceiros estranhos à sociedade sem a observância do direito de preferência dos demais sócios na sua aquisição.

Parágrafo 1º - Na hipótese desta cláusula ou quando pretenda retirar-se da sociedade, o sócio deverá comunicar a sua intenção, por escrito, aos demais sócios, mencionando nome e qualificação do futuro cessionário ou comprador, bem como, o preço e condições de pagamento das quotas disponíveis.

Parágrafo 2º - Os demais sócios terão o prazo de 30 dias para manifestar-se sobre o seu direito de preferência.

Parágrafo 3º - Havendo, na ocasião, interesse de mais de um sócio na aquisição das quotas disponíveis, estas serão rateadas proporcionalmente ao capital de cada um.

Parágrafo 4º - Se os sócios não se manifestarem no prazo convencionado e nem a gerência utilizar-se do direito de adquirir as quotas disponíveis em nome da sociedade, ou reembolsar o sócio retirante, fica assegurado a este o direito de alienar suas quotas de capital a terceiros, ou receber os seus haveres da sociedade pelo montante indicado neste contrato.

Parágrafo 5º - Assim como a qualquer sócio é outorgado o direito de retirar-se a todo tempo da sociedade sob as condições consignadas nesta cláusula, também a sociedade poderá excluir, por decisão da maioria do capital social, qualquer deles por justa causa comprovada, garantido ao sócio, pleno direito de defesa.

Parágrafo 6º - As quotas de capital não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título sem o prévio consentimento dos demais sócios, observadas as condições



AUTENTICADO NO VERSO

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.138.608/0001-37
NIRE - 41203558735



deste documento. Entretanto, vindo as quotas de determinado sócio a ser penhoradas, isto será considerado justa causa para a exclusão do sócio proprietário das quotas atingidas.

CLÁUSULA 6ª - Fica a administração autorizada a adquirir para a sociedade, quotas eventualmente penhoradas quando do respectivo leilão, ou liberadas por sócios, desde que haja reserva de lucros disponível, determinando o reembolso das mesmas, na forma do disposto neste documento.

CLÁUSULA 7ª - As deliberações dos sócios serão tomadas, inclusive para alteração do tipo societário, considerando-se cada quota correspondente a um voto.

Parágrafo 1º - O sócio que discordar das deliberações que impliquem em alteração deste contrato poderá optar pela sua permanência na sociedade com a modificação, ou dela retirar-se, recebendo o seu capital, lucros e haveres segundo dados do último balanço patrimonial, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo 2º - Os sócios tomarão conhecimento dos negócios sociais pelo exame nos livros, arquivos e documentos da sociedade, independentemente de qualquer autorização, sempre que isto lhes pareça conveniente, ou por ocasião da reunião de sócios destinada à aprovação das contas da administração.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **ALEXANDRE ZACARIAS FRARE, ANDRÉ ZACARIAS FRARE e CIDINEI APARECIDO VÁZ**, os quais representarão isoladamente por assinatura, a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais.

Parágrafo 1º - No exercício da administração, os sócios: **ALEXANDRE ZACARIAS FRARE e ANDRÉ ZACARIAS FRARE**, ficam, isoladamente, investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade, podendo, para tanto, comprar, vender, alienar, emitir cheques, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, bem como emitir e aceitar quaisquer outros títulos de crédito, avalizá-los ou endossá-los e ainda assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular prestando cauções, fianças, hipotecas ou penhores, firmar compromissos, confessar, transigir e desistir, receber, dar quitação, alienar bens imóveis e investimentos em nome da sociedade.

Parágrafo 2º - No exercício da administração, o sócio **CIDINEI APARECIDO VÁZ**, fica isoladamente investido nos poderes previstos por parágrafo anterior, exceto quanto à alienação de bens imóveis e de investimentos, bem como prestar caução, fiança ou hipoteca em nome da Sociedade.



**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.**

CNPJ 79.138.608/0001-37

NIRE - 41203558735



Parágrafo 3º - Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos administradores constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e

operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 4º - Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

Parágrafo 5º - Os administradores receberão, mensalmente, a título de remuneração, a importância fixada por decisão da maioria simples do capital social.

Parágrafo 6º - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA 9ª - Vindo o Conselho Fiscal a ser instituído, seguirá as regras do artigo 1066 a 1070 do Código Civil.

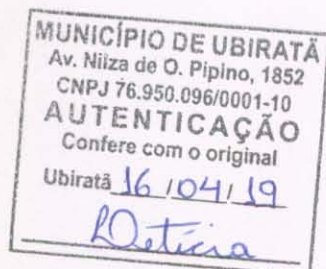
CAPÍTULO V - REUNIÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 10 - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião convocada pelos administradores ou por qualquer sócio quando houver retardo de mais de sessenta dias nos casos previstos pelo contrato ou em lei. A convocação poderá, ainda, ser feita por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, o pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo 1º - A reunião de sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número, podendo o sócio ser representado por outros sócios ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo 2º - Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, poderá votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

Parágrafo 3º - A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes, de cujos trabalhos será lavrada ata, no livro de atas de reuniões de sócios, assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião. Cópia da ata



AUTENTICADO NO VERSO

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.**

CNPJ 79.138.608/0001-37

NIRE - 41203558735

autenticada pelos administradores ou pela mesa, será levada a arquivamento e averbação no Registro Público de empresas Mercantis, fornecendo-se cópia aos sócios que o solicitarem.

Parágrafo 4º - As reuniões de sócios serão realizadas, no mínimo, uma vez ao ano nos quatro meses posteriores ao balanço patrimonial, com o objetivo de:

- (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e resultado econômico;
- (b) designar e destituir administradores, fixando sua remuneração;
- (c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.
- (d) Alterar o contrato social;

Parágrafo 5º - Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos em (a) supra, deverão estar à disposição dos sócios que não exerçam a administração. Instalada a reunião, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos, os quais serão submetidos, pelo presidente, à discussão e votação, na qual não poderão participar os membros da administração. A aprovação, sem reservas, do balanço patrimonial e do resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonerará de responsabilidade os membros da administração.

Parágrafo 6º - Dispensam-se as formalidades descritas nos parágrafos anteriores, quanto todos os sócios comparecerem ou decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo 7º - As deliberações tomadas em reunião de sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 11 - O exercício social inicia-se no dia 1º de Janeiro e termina no dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço patrimonial e um demonstrativo dos resultados econômicos, referentes ao exercício.

Parágrafo 1º - Do lucro líquido, depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios, por decisão da maioria simples do capital social, poderão determinar que todo ou parte do lucro seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não deliberarem a sua distribuição. Em havendo distribuição, quer de lucros quer de prejuízos, esta será proporcional ou não às quotas de cada um.

Parágrafo 2º - O balanço referido nesta cláusula será levantado no prazo máximo de 60 dias, a contar da data do término do exercício social.

Parágrafo 3º - A sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim e em qualquer época do ano.



AUTENTICADO NO VERSO



VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.138.608/0001-37
NIRE - 41203558735



Parágrafo 4º - Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

Parágrafo 5º - Na hipótese de ocorrer prejuízos, poderão estes permanecer na sociedade para compensação com lucros futuros ou ser distribuídos proporcionalmente aos sócios, de acordo com a decisão destes, pelo mesmo quorum descrito nos parágrafos anteriores.

CLÁUSULA 12 - Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela morte, retirada, falência ou concordata, interdição ou vontade de qualquer sócio, desde que à época ela se constitua de, no mínimo, três sócios podendo os demais sócios, representando a maioria simples do capital social, prosseguir com a mesma.

Parágrafo 1º - Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio morto, retirante falido, concordatário, incapaz ou interdito, serão apurados segundo o balanço patrimonial relativo ao último exercício social encerrado. Havendo decorrido sessenta dias ou mais da data desse balanço, um novo e especial balanço deverá ser encerrado para o mesmo fim.

Parágrafo 2º - A apuração dos haveres referida no parágrafo anterior far-se-á em uma única conta, compreendendo capital, lucros e outros créditos ou débitos, e deverá estar encerrada em 60 dias a contar do evento.

Parágrafo 3º - Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 36 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano, mais correção monetária de acordo com a evolução inflacionária vencendo-se a primeira 30 dias após o transcurso do prazo referido no parágrafo anterior.

Parágrafo 4º - No relacionamento com a sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados por pessoa que o juiz do respectivo inventário indicar.

CLÁUSULA 13 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, hipótese em que será indicado um liquidante que procederá de acordo com o ritual legalmente determinado.

CLÁUSULA 14 - Fica eleito o foro Maringá, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 4 (Quatro) vias de igual teor e forma.

VF

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

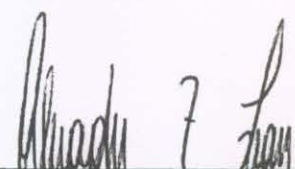


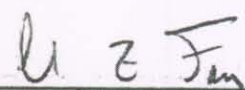
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.138.608/0001-37
NIRE - 41203558735

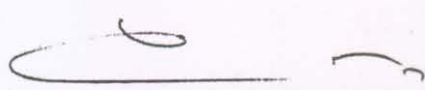


Maringá, 25 de Maio de 2017.


VANIA TERÉZINHA ZACARIAS FRARE
Sócia


ALEXANDRE ZACARIAS FRARE
Sócio


ANDRÉ ZACARIAS FRARE
Sócio


CIDINEI APARECIDO VAZ
Sócio



AUTENTICADO NO VERSO

PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Município de Ubitatã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Parecer para a abertura de procedimento licitatório para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO PEÇAS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS, PARA REVISÃO PREVENTIVA DE 50.000 KM DA SPIN 1.8 LTZ, FROTA 206.

O objetivo de uma licitação em si é contratar a proposta mais vantajosa para a administração pública, primando pelos princípios da competitividade, legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, publicidade e eficiência. Licitar é regra, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o art. 2º da Lei 8.666/93.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a sua realização. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra: as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 24 e 25 e seus respectivos incisos da Lei n. 8.666/93, que em um rol taxativo, prevê estritamente as possibilidades de uma contratação direta sem a necessidade de um processo licitatório. Ressalto que o mesmo deve atender ao estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93.

Analisando a solicitação de licitação com os respectivos orçamentos encaminhada pela Secretaria de Saúde visando contratação do objeto, indico a adoção da modalidade Dispensa de Licitação por Justificativa, baseando no artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93, o qual diz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso: XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à

manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

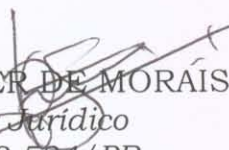
A secretaria necessita do objeto em questão para que seja realizada a revisão preventiva, que aumenta consideravelmente a vida útil do veículo, quando feitas com peças e suprimentos recomendados pelo fabricante, evitando problemas futuros. Para isso, é preciso a contratação de concessionária autorizada, que no caso trata-se da Chevrolet, que forneça peças e mão de obra, sob pena da perda da garantia.

Assim, verificando-se que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a revisão for realizada em concessionária autorizada, possível será a utilização da modalidade dispensa estabelecida no art. 24, XVII da Lei nº 8.666/93.

Segundo informa a indicação contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente parecer.

Ubiratã - Paraná, 15 de abril de 2019.


DUARTE XAVIER DE MORAIS
Assessor Jurídico
OAB nº 48.534/PR



1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Contratação de serviços especializados, incluindo peças e suprimentos originais, para revisão preventiva de 50.000 km da Spin 1.8 LTZ, Frota 206.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

O veículo em que será realizada a revisão preventiva está em plena garantia. Visando preservar essa garantia, se faz necessária a aquisição de peças e suprimentos originais, assim como a contratação de serviços especializados em concessionária autorizada da marca, no caso a Chevrolet. Além de preservar a garantia, já temos comprovação de que a vida útil do veículo aumenta consideravelmente apresentando melhor desempenho e dirigibilidade quando são feitas as revisões e manutenção em locais e com peças e suprimentos recomendados pela fabricante.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

ZACARIAS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.138.608/0007-22, situada na Avenida Santos Dumont, 1331, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP nº 87360-000, Telefone nº (44) 3521-8600, e-mail nfe@zcrveiculos.com.br.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-1.280,17.

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0605	3020	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	303	585,10
0605	4068	339039190400	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	303	695,07

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Revisão de 50.000 KM, referente a peças da frota 206 Chevrolet Spin 1.8	1	UN.	585,10	585,10	Originais ou genuínas



2	1	pertencente a Secretaria de Serviços referente a revisão de 50.000 da Chevrolet Spin frota 206 pertencente a Secretaria de Saúde	1	Hrs	695,07	695,07	
---	---	--	---	-----	--------	--------	--

COMPLEMENTO LOTE 1

QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	Filtro de Combustível	39,59	39,59
1	Anel Retentor	9,71	9,71
1	Filtro de Oleo	21,01	21,01
3,5	Oleo Motor Flex	27,90	97,65
1	Filtro do Ar Condicionado	70,41	70,41
1	Elemento do Filtro	58,67	58,67
1	Kit Lubrificação	50,52	50,52
1	Limpa Parabrisa	6,90	6,90
1	Verniz para Motor	59,34	59,34
1	Nivele Fluido	30,80	30,80
1	Bio Air Limpa	70,60	70,60
1	Vision Cristalização	20,20	20,20
1	Protetor	49,70	49,70

COMPLEMENTO LOTE 2

QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1,3	Quinta Revisão	310,05	403,07
1	Oxisanitização	120,00	120,00
1	Medida de Alinhamento	70,00	70,00
1	Balanceamento	57,00	57,00
1	Lavagem em Terceiro	45,00	45,00

Ubiratã- Paraná, 17 de abril de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

Viviane A. Souza
VIVIANE APARECIDA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 314/2019



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

De acordo com a Lei n° 1.88 / de 30 de maio de 2019



QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1128 - ANO: XIV

1	Revisão 10.000	220,00	220,00
---	----------------	--------	--------

Ubiratã- Paraná, 16 de abril de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 257/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 31/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4377/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Contratação de serviços especializados, incluindo peças e suprimentos originais, para revisão preventiva de 50.000 km da Spin 1.8 LTZ, Frota 206.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

O veículo em que será realizada a revisão preventiva está em plena garantia. Visando preservar essa garantia, se faz necessária a aquisição de peças e suprimentos originais, assim como a contratação de serviços especializados em concessionária autorizada da marca, no caso a Chevrolet. Além de preservar a garantia, já temos comprovação de que a vida útil do veículo aumenta consideravelmente apresentando melhor desempenho e dirigibilidade quando são feitas as revisões e manutenção em locais e com peças e suprimentos recomendados pela fabricante.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

ZACARIAS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.138.608/0007-22, situada na Avenida Santos Dumont, 1331, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP nº 87360-000, Telefone nº (44) 3521-8600, e-mail nfe@zcrveiculos.com.br.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-1.280,17.

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0605	3020	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	303	585,10
0605	4068	339039190400	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	303	695,07

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Revisão de 50.000 KM, referente a peças da frota 206 Chevrolet Spin 1.8 pertencente a Secretaria de Saúde	1	UN.	585,10	585,10	Originais ou genuínas
2	1	Serviços referente a revisão de 50.000 da Chevrolet Spin frota 206 pertencente a Secretaria de Saúde	1	Hrs	695,07	695,07	

COMPLEMENTO LOTE 1

QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	Filtro de Combustível	39,59	39,59
1	Anel Retentor	9,71	9,71
3,5	Filtro de Oleo	21,01	21,01
1	Oleo Motor Flex	27,90	97,65
1	Filtro do Ar Condicionado	70,41	70,41
1	Elemento do Filtro	58,67	58,67
1	Kit Lubrificação	50,52	50,52
1	Limpa Parabrisa	6,90	6,90
1	Verniz para Motor	59,34	59,34
1	Nivele Fluido	30,80	30,80
1	Bio Air Limpa	70,60	70,60
1	Vision Cristalização	20,20	20,20
	Protetor	49,70	49,70

COMPLEMENTO LOTE 2

QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1,3	Quinta Revisão	310,05	403,07
1	Oxisanitização	120,00	120,00
1	Medida de Alinhamento	70,00	70,00
1	Balanceamento	57,00	57,00
1	Lavagem em Terceiro	45,00	45,00

Ubiratã- Paraná, 17 de abril de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 257/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 32/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4378/2019

1. OBJETO:

Pesquisar...



Processos Licitatórios



Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)

/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=77dfc749eb3m77&nc=46>)

/ Lista

Pesquisar Licitação

TODOS	2019	2018	2017	2016	2015	2014	201	2013
0	2012	2011	2010					

Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=77dfc749eb3k77&nc=46&id_modalidade=3)	119
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=77dfc749eb3k77&nc=46&id_modalidade=4)	277
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=77dfc749eb3k77&nc=46&id_modalidade=5)	2054
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=77dfc749eb3k77&nc=46&id_modalidade=6)	89
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=77dfc749eb3k77&nc=46&id_modalidade=7)	306
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=77dfc749eb3k77&nc=46&id_modalidade=8)	48
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=77dfc749eb3k77&nc=46&id_modalidade=10)	21

Abertura: 17/04/2019

▶ PROCESSO 4377/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA 31/2019

Publicação: 17/04/2019

Modalidade: Dispensa de Licitação

Valor Máximo: R\$-1.280,17

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO PEÇAS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS, PARA REVISÃO PREVENTIVA DE 50.000 KM DA SPIN 1.8 LTZ, FROTA 206.

Anexos

 **TERMO DE RETIFICAÇÃO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=77dfc749eb1c77&nc=46&id=23056482>)

 **PUBLICAÇÃO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=77dfc749eb1c77&nc=46&id=23056423>)

 **PARECER JURÍDICO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=77dfc749eb1c77&nc=46&id=23056422>)

 **TERMO DE DISPENSA** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=77dfc749eb1c77&nc=46&id=23056421>)



© Última atualização: 24/04/2019 10:08:52

 Fale Conosco

 **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852** - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

 CEP: 85440-000 - Ubiratã - Paraná

 **(44) 3543-8000**

 **ouvidoria@ubirata.pr.gov.br**

 **Voltar ao Site** (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

 Última Atualização: 24/04/2019 10:08:52

(<http://ingadigital>)



Detalhes processo licitatório

[Voltar](#)

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	31
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	4377
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviços especializados, incluindo peças e suprimentos originais, para revisão preventiva de 50.000 km da Spin 1.8 LTZ, Frota 206.
Dotação Orçamentária*	0600510301000620263390303999
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.280,17
Data Publicação Termo ratificação	17/04/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Percentual de participação:	
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado a portaria de presidente dos Processos 4369/2019 Inexigibilidade 22/2019, 4373/2019 Dispensa por Justificativa 29/2019, 4376/2019 Dispensa por Justificativa 30/2019, 4377/2019 Dispensa por Justificativa 31/2019 e 4378/2019 Dispensa por Justificativa 32/2019.

Onde se lê: Presidente da Comissão de Licitação Nomeado Conforme Portaria 257/2019.

Lê-se: Presidente da Comissão de Licitação Nomeado Conforme Portaria 314/2019.

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitarem com o presente Termo.

Ubiratã, 22 abril de 2019.


HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.



QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2019

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 23 de abril de 2019.
Neri Wanderlind
Secretário da Administração

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1129 - ANO: XIV

2Pág(s)

PORTARIA Nº 356, DE 24 DE ABRIL DE 2019
Concede diário no âmbito do poder executivo.
O PREFEITO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nas Leis 1959/2012 e 2331/2017,
RESOLVE:

I - Conceder diárias, sendo:
- 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), à Servidora Marilza Nunes Coelho, para custear despesa de viagem a Campo Mourão/PR no dia 24.04.2019, a fim de participar de reunião da Rede de Urgência e Emergência; e
- 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), à Servidora Viviane Aparecida de Souza, para custear despesa de viagem a Campo Mourão/PR no dia 24.04.2019, a fim de participar de reunião da Rede de Urgência e Emergência.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 24 de abril de 2019.
Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 357, DE 24 DE ABRIL DE 2019
Concede à servidora licença para tratamento de saúde.
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 58, de 18 de janeiro de 2019,
RESOLVE:

I - Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Maria Aparecida Garcia, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Nível 1, Grau A, lotada na Secretaria da Saúde.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 16.04.2019.
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 24 de abril de 2019.
Neri Wanderlind
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 358, DE 24 DE ABRIL DE 2019
Concede licença à servidora por motivo de doença em pessoa da família.
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 58/2019, de 18 de janeiro de 2019 e
Considerando o disposto no art. 90 § 2º da Lei Municipal Nº 810/1993 e 2180/2015,
RESOLVE:

I - Conceder as servidoras licenças por motivo de doença em pessoa da família, sendo:
- Fabiana Conceição Pereira da Luz, ocupante do cargo de Cozinheira, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Nível 1, Grau A, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, licença por motivo de doença em pessoa da família, com efeitos retroativos a 11.04.2019; e
- Helena Braselino de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Nível 3, Grau A, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, licença por motivo de doença em pessoa da família, com efeitos retroativos a 18.03.2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 24 de abril de 2019.
Neri Wanderlind
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 359, DE 24 DE ABRIL DE 2019
Retifica Portarias nº 499/2017, 513/2017, 528/2017, 205/2018, 206/2018, 243/2019 e 244/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Retificar as Portarias nº 499/2017, 513/2017, 528/2017, 205/2018, 206/2018, 243/2019 e 244/2019, que dispõem sobre retorno ao cargo de origem e designação de servidores.
Onde se lê:

- Assistente administrativo.

Leia-se:

- Assistente de administração.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 24 de abril de 2019.
Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubatuba

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO Nº 4336/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019
O Município de Ubatuba, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, a licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo menor preço, por item, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR NECESSIDADES NAS COMPETIÇÕES MUNICIPAIS E REGIONAIS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, com abertura marcada para o dia 22 de abril de 2019, às 14 horas, não teve nenhum interessado presente. Pelo exposto fica a presente licitação considerada deserta face a ausência total de interessados.
Ubatuba, Paraná, 22 de abril de 2019.
RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 245/2019.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado a portaria de presidente dos Processos 4369/2019 Inexigibilidade 22/2019, 4373/2019 Dispensa por Justificativa 29/2019, 4376/2019 Dispensa por Justificativa 30/2019, 4377/2019 Dispensa por Justificativa 31/2019 e 4378/2019 Dispensa por Justificativa 32/2019.
Onde se lê: Presidente da Comissão de Licitação Nomeado Conforme Portaria 257/2019.
Lê-se: Presidente da Comissão de Licitação Nomeado Conforme Portaria 314/2019.
Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitem com o presente Termo.
Ubatuba, 22 de abril de 2019.
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

2º TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado a descrição detalhada do objeto, no Lote 2, do Termo de Dispensa, do Processo 4373/2019 Dispensa por Justificativa 29/2019.
Onde se lê: Subst. óleo e filtro de óleo motor.
Lê-se: Aquisição de óleo e filtro de óleo motor.
Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitem com o presente Termo.
Ubatuba, 22 de abril de 2019.
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4354/2019

1. OBJETO:

Contratação de empresa para divulgação de atos oficiais do município através do jornal de circulação estadual Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.437.383/0001-21, situada na Rua dos Funcionários Nº 1645, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80.035-050, Telefone nº (41) 3313-3242/3243.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total do contrato está fixado em R\$-20.100,00 (Vinte mil e cem reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0309

Despesa Orçamentária: 4907

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

Fonte de Recurso: Próprio

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses.

7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubatuba, Estado do Paraná.

Ubatuba - Paraná, 01 de abril de 2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4320/2019
PREGÃO Nº 35/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e

Página 2

Início